



PORTARIA Nº 22 de 17 de novembro de 2022

Dispõe sobre a reposição salarial dos empregados do CORECON/RJ a partir do mês de **maio de 2022**.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 1ª REGIÃO - RJ, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n° 1.411 de 13/08/51, Decreto n° 31.794 de 17/11/52, Lei n° 6.537 de 19/06/78 e artigos 2°, letra "b"; 16, letra "b" e 22 do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO: A Cláusula 2ª – Reposição Salarial do Acordo Coletivo de Trabalho assinado em 09 de novembro 2022, que aplicará reajuste negociado entre as partes de 6% (seis por cento) compreendendo o período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, descontadas as antecipações salarais efetuadas no período;

CONSIDERANDO: A Cláusula 4ª – Retroatividade do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização Profissional do Estado do Rio de Janeiro em 09 de novembro de 2022, que garante o pagamento, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do presente ACT, das diferenças decorrenes de seus dispositivos, retroativas a data base de 1º de maio de 2022;





RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aos seus empregados com efeito a partir de 1° de maio de 2022, a reposição salarial de 6% (seis por cento) negociado entre as partes do período compreendido de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, cujos efeitos são retroativos ao dia **01 de maio de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022

Flavia Vinhaes Santos Presidente